



DECRETO 5576, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

“Estabelece o programa de trabalho das Unidades Orçamentárias, dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2020, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências.”

O PREFEITO JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ARTIGO 107, DA LEI FEDERAL Nº 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 2937 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE APROVOU O ORÇAMENTO PARA 2020, DECRETA:

Art. 1º O orçamento geral do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra, para o exercício financeiro de 2020, estima a receita em R\$28.900.000,00 (Vinte e oito milhões e novecentos mil reais) e fixa a despesa em R\$19.196.000,00 (Dezenove milhões, cento e noventa e seis mil reais), discriminados pelos anexos integrantes.

Art. 2º A receita será realizada mediante as transferências de contribuições previdenciárias, de receitas patrimoniais, outras receitas correntes e receitas correntes intra-orçamentárias, na forma da legislação em vigor e conforme a Lei nº 4.320/64, Art. 11, assim distribuídas:

RECEITA

1 RECEITAS CORRENTES	R\$ 7.237.700,00
1.2 - Receitas de Contribuições	R\$ 6.421.300,00
1.3 - Receitas Patrimoniais	R\$ 278.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 538.400,00
7 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 21.662.300,00
7.2 - Receitas de Contribuições	R\$ 11.228.700,00
7.9 - Outras Receitas	R\$ 10.433.600,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 28.900.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação do quadro por “Categoria Econômica”, que apresenta o seguinte:



DESPESA

I – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3 0 0 0 – Despesas Correntes	R\$ 19.176.000,00
3 1 0 0 – Pessoal e Encargos	R\$ 18.201.000,00
3 3 0 0 – Outras Despesas Correntes	R\$ 975.000,00
4 0 0 0 – Despesas de Capital	R\$ 20.000,00
4 4 0 0 – Investimentos	R\$ 20.000,00
9 0 0 0 – Reserva RPPS	R\$ 9.704.000,00
9 9 9 9 – Reserva orçamentária do RPPS	R\$ 9.704.000,00

II – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

09 – Previdência Social	R\$ 28.900.000,00
-------------------------	-------------------

III – POR ÓRGÃO

03 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 28.900.000,00
----------------------------------	-------------------

IV – POR PROGRAMA

0021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE PREV.	R\$ 28.900.000,00
--	-------------------

TOTAL GERAL DA DESPESA R\$ 28.900.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor em janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 31 de janeiro de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos